

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

21

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 005/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA EMPRESA ARKWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL PÚBLICO e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente as contidas nos incisos I e VII do artigo 68, parágrafo 1º do artigo 104 e artigos 107, 143 e 144, todos da LOM de Angatuba;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da empresa ARKWOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., concessão de uso sobre parte do prédio público de propriedade da Municipalidade, com a área construída de 854,70 m2, situado à Rua Major Pereira de Moraes, nº 325, nesta cidade de Angatuba, do Estado de São Paulo.

Art.2º) A presente concessão de uso é gratuita e pelo prazo de dois anos, a contar da assinatura do Instrumento Particular de outorga, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nas mesmas condições, e destinar-se-á exclusivamente ao uso industrial.

Art.3º) Em razão do relevante interesse público na instalação e funcionamento da atividade industrial desenvolvida pela concessionária, fica dispensada a concorrência, nos termos do parágrafo 1º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Angatuba.

Art.4º) As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art.5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 06 Março 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr. de Gabinete -